

PORTARIA 68/2025

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor NILTON CARLOS DA SILVA BRASIL”

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor NILTON CARLOS DA SILVA BRASIL é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 444/2025, referente à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do SÃO JOÃO PREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/10/2025 ao servidor Senhor NILTON CARLOS DA SILVA BRASIL, RG nº 12.426.603-4, matrícula 36450, cargo PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais à 31/35 (trinta e um trinta e cinco avos), sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (22/09/2025).

SERGIO VENICIO DRAGAO

**Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C8BA-116E-E8AF-BA20

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SERGIO VENICIO DRAGAO (CPF 965.XXX.XXX-72) em 23/09/2025 10:41:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/C8BA-116E-E8AF-BA20>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Terça-feira, 30 de setembro de 2025 - Ano 2025 - Edição 1.676

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE.....	2
ATOS DO LEGISLATIVO.....	3
EDITAIS.....	5
CCZ.....	5
CMDCA.....	5
LICITAÇÕES.....	6
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.....	6
VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....	6
SECRETARIA.....	11
PORTARIAS.....	11
FINAIS.....	14
CONJUE.....	14
ATOS DO LEGISLATIVO - CONTABILIDADE.....	19
CONTABILIDADE.....	24

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 67/2025

“Concede aposentadoria à servidora Senhora WALESKA HELENA DE OLIVEIRA”

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora WALESKA HELENA DE OLIVEIRA é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 446/2025, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/10/2025 à servidora Senhora WALESKA HELENA DE OLIVEIRA, RG nº 18.274.298-2, matrícula 31553, cargo MÉDICO PLANTONISTA, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média, sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (22/09/2025).

SERGIO VENICIO DRAGAO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 68/2025

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor NILTON CARLOS DA SILVA BRASIL”

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor NILTON CARLOS DA SILVA BRASIL é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 444/2025, referente à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do SÃO JOÃO PREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/10/2025 ao servidor Senhor NILTON CARLOS DA SILVA BRASIL, RG nº 12.426.603-4, matrícula 36450, cargo PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais à 31/35 (trinta e um trinta e cinco avos), sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (22/09/2025).

SERGIO VENICIO DRAGAO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 69/2025

“Concede pensão ao dependente da servidora Senhora LAURENTINA FERRAZ BELLINI”

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João

Autoridade certificadora



Jornalista Responsável
Antônio Luiz Magalhães
MTb 44.599/SP
Disponível gratuitamente
De forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura

MUNICIPIO DE
SAO JOAO DA
BOA
VISTA:464293790
00150

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE SAO JOAO DA BOA
VISTA:46429379000150
Dados: 2025.09.30
17:15:04 -03'00'